

Todas as Entidades Sindicais que negociam com a CEMIG

Nossa Referência: RH/RS-00371/2012

Data: 26/01/2012

Sua Referência:

Assunto: Compromisso "Extra Acordo"

Prezados(as) senhores(as):

A Companhia Energética de Minas Gerais, a CEMIG Geração e Transmissão S.A. e a CEMIG Distribuição S.A., doravante denominadas CEMIG, tendo celebrado em 21 (vinte e um) de dezembro de 2011, o Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012 com as Entidades Sindicais que participaram das negociações ocorridas de outubro a dezembro de 2011, compromete-se a, "Extra Acordo", traçar as reivindicações abaixo relacionadas, da seguinte forma:

A - TÍQUETE EXTRA

A CEMIG propõe distribuir até o dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2011, para os empregados com efetivo vínculo empregatício em vigor no dia 1º (primeiro) de dezembro de 2011, em caráter excepcional e de forma única, sem o critério de coparticipação, o valor de R\$ 721,80 (setecentos e vinte e um Reais e oitenta centavos) na forma eletrônica (cartão), sem natureza salarial.

B - READAPTAÇÃO FUNCIONAL

A CEMIG propõe manter a remuneração do empregado vítima de acidente do trabalho ou doença ocupacional em processo de readaptação funcional, por um período máximo de 12 (doze) meses, a partir da contra-indicação do médico e psicólogo da Empresa. Após este período, a supressão da remuneração devida deverá ser feita em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 20,00 (vinte Reais).

C - LICENÇA MATERNIDADE

A CEMIG propõe manter a licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias para empregadas da Empresa. A concessão, no entanto, prevalecerá como opção de cada empregada, sendo imediatamente extinta no caso da empregada requerer o Auxílio-creche, previsto na Cláusula Vigésima Sexta do ACT 2011/2012.

D - GRUPO DE SAÚDE E SEGURANÇA

A CEMIG propõe manter o Grupo de Trabalho de Saúde e Segurança, coordenado pela CEMIG e composto por 4 representantes da Empresa e 4 representantes das Entidades Sindicais, sendo 1 (um) representante da Federação dos Urbanitários, 1 (um) representante do SENGE/SAEMG, e 2 (dois) representantes do Sindieleiro, experimentalmente com caráter deliberativo e consensual, exclusivamente até 30/04/2012, não podendo, contudo, tal grupo obstar ou dificultar de qualquer forma a gestão, exclusiva da Empresa.

Compromisso "Extra Acordo" RH/RS-00371/2012, de 26/01/2012

E - TERCEIRIZAÇÃO

A CEMIG propõe manter o Grupo de Trabalho composto por 4 (quatro) representantes das entidades sindicais, sendo 1 (um) representante da Federação dos Urbanitários, 1 (um) representante do SENGE/SAEMG, 2 (dois) representantes do Sindieleiro; e 4 (quatro) representantes da CEMIG, sem poder deliberativo e coordenado pela Empresa.

Tendo em vista que a CEMIG já concordou com a primarização das atividades de linha viva e rede subterrânea, as contratações necessárias para tanto serão contempladas pelo Concurso Público.

F - ACORDOS ESPECÍFICOS

A CEMIG propõe renovar os Acordos Coletivos Específicos de Acesso às Instalações da Empresa e Realização de Reuniões Setoriais, após a assinatura do ACT 2011/2012.

G - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

A CEMIG se compromete a manter a liberação da comunicação eletrônica entre Sindicatos e Empregados, respeitados os critérios já adotados pela Empresa para comunicações corporativas, após a assinatura do ACT 2011/2012, e fará o monitoramento desta comunicação para se evitar o comprometimento dos sistemas de comunicação da Empresa, podendo a qualquer tempo suspender esta autorização.

H - COORDENAÇÃO DE EQUIPE – GRUPO DE ESTUDO

A CEMIG criará Grupo de Trabalho composto por representantes da Empresa e dos Sindicatos representantes dos Empregados pertencentes ao Plano de Cargos de Nível Universitário – PNU, com o propósito de avaliar e constatar as situações de trabalho de profissionais de nível superior que exercem coordenação de equipes. O referido GT deverá apresentar laudo conclusivo até 30/04/2012.

I - PISO SALARIAL DAS CATEGORIAS CONTEMPLADAS PELA LEI 4950-A

A CEMIG propõe renovar a vigência do Acordo Coletivo Específico que estabelece o valor do salário mínimo profissional do Engenheiro, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Químico para 31/10/2013.

J – ESTUDO DA REMUNERAÇÃO

A CEMIG propõe estudar alternativas visando rever a remuneração inicial de administradores, economistas e contadores que exercem funções compartilhadas com Engenheiros, conforme critérios e definições da Superintendência de Recursos Humanos. O resultado deste estudo deverá ser apresentado aos sindicatos representativos desses empregados até março de 2012.

K – PROPOSTA TRT

Conforme proposta do TRT, a CEMIG reafirma:

Compromisso "Extra Acordo" RH/RS-00371/2012, de 26/01/2012

1. Não retaliação:

A CEMIG assume o compromisso de não punição ou retaliação, em razão dos dias não trabalhados por ocasião das paralisações;

2. Não desconto dos dias parados:

A CEMIG assume o compromisso de pagar os dias não trabalhados em razão das paralisações, exceto aquele que já foi objeto de desconto;

3. Primarização:

A CEMIG informa que já definiu a realização de concurso público no primeiro semestre de 2012, para contratação de 800 empregados.

Atenciosamente,



Frederico Pacheco de Medeiros

Diretor de Gestão Empresarial